

Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360 – Companhia Aberta

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 27 de abril de 2018, às 11h, na sede social, localizada na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, a fim de:

em Assembleia Geral Extraordinária, examinar propostas do Conselho de Administração para:

1. cancelar as ações adquiridas por meio do programa de recompra de ações de emissão da Sociedade, mantidas em tesouraria, sem redução do capital, com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social;
2. alterar o Parágrafo Único do Artigo 1º do Estatuto Social, em decorrência da mudança da denominação da BM&FBOvespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros para B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;
3. alterar o “caput” do Artigo 11 do Estatuto Social, haja vista que a atribuição de presidir as Assembleias Gerais já é tratada no Artigo 20;
4. alterar o Artigo 20 do Estatuto Social, para possibilitar que o Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto estatutário possa indicar o presidente das Assembleias Gerais;

em Assembleia Geral Ordinária:

1. tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017;
2. deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2017;
3. definir o número de integrantes do Conselho de Administração;
4. eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404/76, e da Instrução CVM nº 367/02, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
5. eleger, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal;
6. deliberar sobre a remuneração global e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e
7. deliberar sobre a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Participação nas Assembleias: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a sua apresentação;
- caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ainda ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- antes de seu encaminhamento à Bradespar, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua

portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada);

- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto, a critério do acionista, sejam depositados na sede da Bradespar, preferencialmente, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência das Assembleias Gerais, ou no Banco Bradesco S.A. (escriturador das ações de emissão da Sociedade) - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada, antecipadamente, para o e-mail bradespar@bradespar.com;
- caso opte pelo voto a distância, até o dia 20.4.2018 (inclusive) deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências Bradesco; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no respectivo Manual para Participação nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (Manual);
- para os investidores com ações custodiadas na B3 ou diretamente no escriturador, além dos processos de participação acima elencados, a Bradespar também permitirá o exercício do direito de voto de modo eletrônico, com até 72 horas de antecedência da data das Assembleias (para informações adicionais, consultar o Manual);
- **a Companhia ressalta que, em eventual eleição em separado para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral, conforme estabelece o Parágrafo 6º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, bem como os percentuais mínimos estabelecidos nos Parágrafos 4º ou 5º do citado Artigo 141;**
- para uma melhor fluidez dos trabalhos, os registros de acionistas terão início às 10h, ocasião em que poderão ser dirimidas eventuais dúvidas em relação às matérias a serem deliberadas.

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas na sede da Bradespar, na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP - CEP 01310-917; bem como no Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A. (escriturador das ações de emissão da Sociedade), no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e nos sites www.bradespar.com.br/Informacoes aos Investidores/Fatos-Relevantes; B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm) e CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail bradespar@bradespar.com ou no site www.bradespar.com.br/Atendimento/FaleComRI.

São Paulo, SP, 23 de março de 2018

Lázaro de Mello Brandão

Presidente do Conselho de Administração



Índice de
Ações com Tag Along
Diferenciado **ITAG**





Bradespar

Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360
Companhia Aberta

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 27 de abril de 2018, às 11h, na sede social, localizada na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, a fim de:

em Assembleia Geral Extraordinária, examinar propostas do Conselho de Administração para:

1. cancelar as ações adquiridas por meio do programa de recompra de ações de emissão da Sociedade, mantidas em tesouraria, sem redução do capital, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social;
2. alterar o Parágrafo Único do Artigo 1º do Estatuto Social, em decorrência da mudança da denominação da BM&FBOvespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros para B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;
3. alterar o "caput" do Artigo 11 do Estatuto Social, haja vista que a atribuição de presidir as Assembleias Gerais já é tratada no Artigo 20;
4. alterar o Artigo 20 do Estatuto Social, para possibilitar que o Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto estatutário possa indicar o presidente das Assembleias Gerais;

em Assembleia Geral Ordinária:

1. tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017;
2. deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2017;
3. definir o número de integrantes do Conselho de Administração;
4. eleger, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404/76, e da Instrução CVM nº 367/02, os membros do Conselho de Administração, sendo necessário, nos termos das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
5. eleger, observadas as disposições dos Artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal;
6. deliberar sobre a remuneração global e a verba para custear Plano de Previdência dos Administradores; e
7. deliberar sobre a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Participação nas Assembleias: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias o acionista deve observar que:

- além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante, sendo que, para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, fica dispensada a sua apresentação;
- caso não possa estar presente às Assembleias Gerais, o acionista poderá ainda ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais;
- antes de seu encaminhamento à Bradespar, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada);
- com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto, a critério do acionista, sejam depositados na sede da Bradespar, preferencialmente, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência das Assembleias Gerais, ou no Banco Bradesco S.A. (escriturador das ações de emissão da Sociedade) - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada, antecipadamente, para o e-mail bradespar@bradespar.com;
- caso opte pelo voto a distância, até o dia 20.4.2018 (inclusive) deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências Bradesco; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Sociedade, bem como no respectivo Manual para Participação nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (Manual);
- para os investidores com ações custodiadas na B3 ou diretamente no escriturador, além dos processos de participação acima elencados, a Bradespar também permitirá o exercício do direito de voto de modo eletrônico, com até 72 horas de antecedência da data das Assembleias (para informações adicionais, consultar o Manual);
- **a Companhia ressalta que, em eventual eleição em separado para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral, conforme estabeleça o Parágrafo 6º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, bem como os percentuais mínimos estabelecidos nos Parágrafos 4º ou 5º do citado Artigo 141;**
- para uma melhor fluidez dos trabalhos, os registros de acionistas terão início às 10h, ocasião em que poderão ser dirimidas eventuais dúvidas em relação às matérias a serem deliberadas.

Documentos à disposição dos acionistas: todos os documentos legais e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto estão à disposição dos acionistas na sede da Bradespar, na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP - CEP 01310-917; bem como no Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A. (escriturador das ações de emissão da Sociedade), no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e nos sites www.bradespar.com.br/Informacoes aos Investidores/Fatos-Relevantes; B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm) e CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail bradespar@bradespar.com ou no site [www.bradespar.com.br/Atendimento/Fale com RI](http://www.bradespar.com.br/Atendimento/Fale%20com%20RI).

São Paulo, SP, 23 de março de 2018

Lázaro de Mello Brandão

Presidente do Conselho de Administração



NÍVEL 1
BM&FBOVESPA

Índice de
Ações com Tag Along
Diferenciado

ITAG



LATIBEX
XBBDC